



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 400/2022

Abertura do canteiro central na Rua Santos Dumont em forma de acesso direto à Rua Daniel Nardi, na Vila Industrial.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja realizado o estudo de viabilidade para abertura do canteiro central na Rua Santos Dumont em forma de acesso direto à Rua Daniel Nardi, na Vila Industrial.

Considerando a reivindicação dos moradores locais e daqueles que se utilizam diariamente da referida rua, onde conforme verificado "in loco" por esse parlamentar, ficou evidente a necessidade da abertura em forma de acesso direto a qual transpõe o canteiro central de acesso da Rua Santos Dumont;

Considerando que já existem aberturas exclusivas as quais dão acesso ao supermercado Allmayer, instalado ao lado oposto da Rua Santos Dumont e ainda acesso exclusivo para carga e descarga do mesmo. Que os caminhões de carga e descarga do citado estabelecimento estacionam na saída da Rua Daniel Nardi acesso a Rua Santos Dumont, oferecendo risco de colisão entre os veículos que transitam no referido trecho, devido a largura da rua e o grande fluxo de veículos e pedestres trazendo assim risco eminente a integridade da vida dos transeuntes;

Considerando que um acesso direto em forma de supressão e abertura do canteiro resultará diretamente na qualidade de vida de todos aqueles que por ali trafegam pelos mais diversos meios de transporte, indica-se que seja realizado o estudo de viabilidade para abertura e livre acesso direto conforme já explicitado;

Considerando que é de responsabilidade e de interesse do poder público a produção de ambiente urbano favorável para o melhor fluxo e escoamento dos mais diversos meios de transporte evidenciando sempre a integridade dos munícipes, é que se indica a referida intervenção.

SALA DAS SESSÕES, 5 de abril de 2022.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 11/04/22

Presidente


LEOCLIDES BISOGNIN

IND 400/2022
AUTORIA: Ver. Leocledes Bisognin

